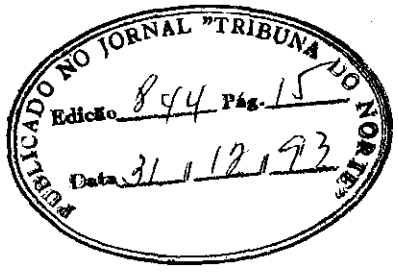
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 154/93

SÚMULA: Autoriza a doação da data de terras nº04 da quadra nº 06, da Vila Planalto, nesta cidade, à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MADUREIRA, para o fim que especifica.



A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MADUREIRA**, o imóvel constituído pela data de terras nº 04 (quatro) da quadra nº 06 (seis) com a área de 373,25 m2 da Planta da Vila Planalto, nesta cidade, objeto da matrícula nº 11.953, do CRI-1º Ofício local.

Art. 2º - A presente doação tem por finalidade a construção de uma creche e um templo religioso.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 03 (treis) meses para dar início à construção prevista para o imóvel e 12 (doze) meses para concluí-la, sob pena de revogação automática da doação e reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.993.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada